



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.890, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar os parágrafos e a redação do *caput* do art. 40 da LC n.º 3.943, de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do § 2.º, a reordenar o § 3.º, a acrescentar o § 4.º, o § 5.º e o § 6.º e a alterar a redação do *caput* do art. 40 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Os diretores, após eleição, e os vice-diretores das unidades da rede de ensino municipal serão designados através de portaria do Prefeito Municipal e farão jus à gratificação pela função.

§ 1.º A eleição atenderá regulamentação em lei própria.

§ 2.º Fará jus à vice-direção a unidade escolar com mais de 110 (cento e dez) alunos.

§ 3.º Poderá ser designado mais de um vice-diretor, sendo um em cada turno, devendo possuir habilitação correspondente à mínima exigida para o nível de ensino em que for desempenhar a função.

§ 4.º A gratificação de vice-direção corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da função gratificada da respectiva direção.

§ 5.º Na hipótese do § 3.º, a gratificação corresponderá à proporção dos turnos em que houver exercício da vice-direção.

§ 6.º A substituição da Função Gratificada atenderá ao disposto no Regime Jurídico Único."(NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES